



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 26 de novembro de 2010

IMÓVEL: UM TERRENO designado **PARTE 5**, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 1-A, distante 20,99 metros do marco 1, que dista 60,17 metros do entroncamento da Rua Olímpia, lado par, com a Rua Humaitá, lado par, no alinhamento de prédios da Rua Humaitá e Parte 4; deste ponto segue 21°12'47" NW na distância de 148,77 metros confrontando com a Parte 4 até o marco 1-B; distante 40,00 metros do eixo central da Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP-351); deste ponto segue 88°34'03" NE na distância de 41,00 metros confrontando com a Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP-351) até o marco 1-C; deste ponto segue 21°12'47" SE na distância de 139,88 metros confrontando com a Parte 6 até o marco 1-D; deste ponto segue 76°12'08" SW na distância de 39,05 metros confrontando com a Rua Humaitá, lado par, até o marco inicial 1-A, perfazendo uma área superficial de 5.589,11 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 35.58.83.0269.01.01.

PROPRIETÁRIO: RIOHEI HAMADA, brasileiro, comerciante, RG. 5.380.122, CPF. 060.155.908-82, casado pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com ODETTE TUTACA HAMADA, brasileira, do lar, RG. 4.210.532-SSP/SP, CPF. 066.587.268-25, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 459, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: nº 1, de 26/8/1977, na matrícula nº 2.810, desta serventia. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados nesta serventia sob nº 114.432. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto). O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

R.1/42.600. Catanduva, 7 de janeiro de 2011.

VENDA E COMPRA (Protocolo 115.298 – 23/12/2010)

Pela escritura de 22 de dezembro de 2010, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 598, páginas 103/106, os proprietários RIOHEI HAMADA, brasileiro, aposentado, RG 5.380.122-SSP/SP, CPF 060.155.908-82, e sua esposa ODETTE TUTACA HAMADA, brasileira, aposentada, RG 4.210.532-SSP/SP, CPF 066.587.268-25, casados no dia 20 de julho de 1958, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Zancaner, nº 1431, Jardim Clélia, nesta cidade, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 50.000,00, a THIAGO ROBERTO JOVERNO, brasileiro, sócioempresário, RG 32.480.005-8-SSP/SP, CPF 224.969.748-50, casado no dia 28 de agosto de 2004, pelo regime da comunhão parcial de bens, com TATIANE BRITO JOVERNO, brasileira, administradora de empresas, RG 30.670.762-7-SSP/SP, CPF 215.154.698-59, residentes e domiciliados na Praça da Independência, nº 31, apartamento 81, Bairro Higienópolis, nesta cidade. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

R.2/42.600. Catanduva, 28 de dezembro de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 121.833 – 14/12/2011)

Conforme **Cédula de Crédito Bancário nº 1113972**, emitida em São José do Rio Preto-SP em 6/10/2010, instrumento particular de primeiro aditamento firmado em São José do Rio Preto-SP, em 12/12/2011 (Proposta nº 1167688), e instrumento particular de constituição de garantia firmado em São José do Rio Preto-SP, em 12/12/2011, os proprietários **THIAGO ROBERTO JOVERNO** e sua esposa **TATIANE BRITO JOVERNO**, já qualificados, **constituíram** o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 2.260.155,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, transferindo a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, com sede na Avenida Paulista nº 1.048, 15º andar, na cidade de São Paulo-SP, para garantia do saldo devedor de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), pagável na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 30 prestações mensais, no valor de R\$ 54.166,67 cada uma, salvo a última, que compreende o valor de R\$ 54.166,57, com taxa de juros de 0,80% ao mês e variação do CDI, vencendo-se a 1ª prestação no dia 11/1/2012 e a última no dia 30/5/2014. Consta das cláusulas 8.3 e 8.4 do referido instrumento particular de constituição de garantia que o **PRAZO DE CARÊNCIA** é de **5 (cinco) dias**, após o qual, de acordo com a Lei Federal 9514/97, serão os devedores intimados, a requerimento do credor, pelo oficial de registro de imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até o dia do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei Federal 9514/97, atribuiu-se ao imóvel objeto da garantia o valor de R\$ 2.260.155,00. Figurou como emitente da referida Cédula de Crédito Bancário a sociedade **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.525.254/0001-47, com sede na Rua Olímpia nº 1.380, Vila Guzzo, nesta cidade. Demais cláusulas e condições constam dos instrumentos acima referidos. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

AV.3/42.600. Catanduva, 21 de setembro de 2012.

ADITIVO (Protocolo nº 126.386 – 6/9/2012)

Pelo Instrumento Particular de Aditamento, firmado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 15 de junho de 2012, assinado pelas partes, a **Cédula de Crédito Bancário nº 1113972**, que deu origem à **alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, foi aditada, para ficar constando o seguinte: fica alterada a forma de pagamento, conforme cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa na data da assinatura do aditamento em R\$ 1.492.812,44 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos):

- continua na folha 2 -

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 2 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 21 de setembro de 2012

Número	Valor	Vencimento
01	64.904,89	08/08/2012
02	64.904,89	10/09/2012
03	64.904,89	08/10/2012
04	64.904,89	06/11/2012
05	64.904,89	06/12/2012
06	64.904,89	07/01/2013
07	64.904,89	04/02/2013
08	64.904,89	06/03/2013
09	64.904,89	05/04/2013
10	64.904,89	06/05/2013
11	64.904,89	04/06/2013
12	64.904,89	04/07/2013
13	64.904,89	05/08/2013
14	64.904,89	02/09/2013
15	64.904,89	02/10/2013
16	64.904,89	01/11/2013
17	64.904,89	02/12/2013
18	64.904,89	31/12/2013
19	64.904,89	30/01/2014
20	64.904,89	05/03/2014
21	64.904,89	31/03/2014
22	64.904,89	30/04/2014
23	64.904,86	29/05/2014

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

AV.4/42.600. Catanduva, 5 de junho de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 129.900 – 28/5/2013)

Pelo Instrumento Particular de Terceiro Aditamento, firmado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 15 de agosto de 2012, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à **alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, foi aditada, para ficar constando o seguinte: A) a porcentagem da propriedade fiduciária de veículos foi aumentada de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o saldo devedor; e B) excluir as garantias constituídas por cessão duplicatas mercantis. As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas.

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

das na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto: Paulo Sergio Airoidi.

AV.5/42.600. Catanduva, 5 de junho de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 129.901 – 28/5/2013)

Pelo Instrumento Particular de Quarto Aditamento, firmado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 07 de novembro de 2012, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a alteração da forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.389.432,88 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Número	Valor R\$	Vencimento
1	20.000,00	13/11/2012
2	20.000,00	06/12/2012
3	20.000,00	07/01/2013
4	20.000,00	04/02/2013
5	20.000,00	06/03/2013
6	20.000,00	05/04/2013
7	90.673,78	06/05/2013
8	90.673,78	04/06/2013
9	90.673,78	04/07/2013
10	90.673,78	05/08/2013
11	90.673,78	02/09/2013
12	90.673,78	02/10/2013
13	90.673,78	01/11/2013
14	90.673,78	02/12/2013
15	90.673,78	31/12/2013
16	90.673,78	30/01/2014
17	90.673,78	05/03/2014
18	90.673,78	31/03/2014
19	90.673,78	30/04/2014
20	90.673,74	29/05/2014

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo
- continua na folha 3 -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

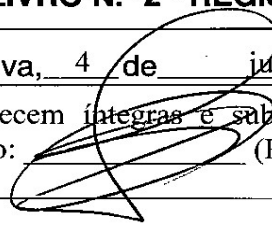
- 42.600 -

FOLHA

- 3 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 4 de junho de 2013

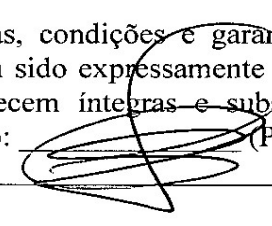
que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.6/42.600. Catanduva, 5 de junho de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 129.902 – 28/5/2013)

Pelo Instrumento Particular de Quinto Aditamento, firmado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 15 de janeiro de 2013, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a alteração da forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.391.752,83 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Número	Valor R\$	Vencimento
1	20.622,61	06/03/2013
2	20.622,61	05/04/2013
3	93.496,48	06/05/2013
4	93.496,48	04/06/2013
5	93.496,48	04/07/2013
6	114.430,80	05/08/2013
7	114.119,09	02/09/2013
8	93.496,48	02/10/2013
9	93.496,48	01/11/2013
10	93.496,48	02/12/2013
11	93.496,48	31/12/2013
12	93.496,48	30/01/2014
13	93.496,48	05/03/2014
14	93.496,48	31/03/2014
15	93.496,48	30/04/2014
16	93.496,44	29/05/2014

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.7/42.600. Catanduva, 5 de junho de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 129.903 – 28/5/2013)

Pelo Instrumento Particular de Sexto Aditamento, firmado na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 15 de janeiro de 2013, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a alteração da forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.391.752,83 (um milhão trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

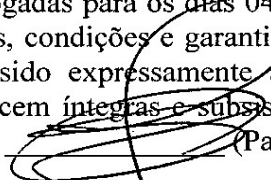
MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 3 -

VERSO

Preto-SP, no dia 26 de março de 2013, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: As parcelas com vencimentos em 06/03/2013 e 05/04/2013, foram prorrogadas para os dias 04/06/2013 e 04/07/2013. As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.8/42.600. Catanduva, 11 de junho de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 130.001 – 06/06/2013)

Pelo Instrumento Particular de Sétimo Aditamento, firmado nesta cidade, no dia 06 de maio de 2013, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a alteração da forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.462.603,16 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos).

Número	Valor R\$	Vencimento
01	40.627,86	05/06/2013
02	40.627,86	05/07/2013
03	40.627,86	05/08/2013
04	40.627,86	03/09/2013
05	40.627,86	03/10/2013
06	40.627,86	04/11/2013
07	40.627,86	02/12/2013
08	40.627,86	02/01/2014
09	40.627,86	03/02/2014
10	40.627,86	05/03/2014
11	40.627,86	01/04/2014
12	40.627,86	02/05/2014
13	40.627,86	02/06/2014
14	40.627,86	01/07/2014
15	40.627,86	01/08/2014
16	40.627,86	01/09/2014
17	40.627,86	01/10/2014
18	40.627,86	03/11/2014
19	40.627,86	02/12/2014

- continua na folha 4 -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

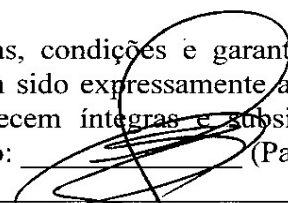
FOLHA

- 4 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 11 de junho de 2013

20	40.627,86	02/01/2015
21	40.627,86	02/02/2015
22	40.627,86	02/03/2015
23	40.627,86	01/04/2015
24	40.627,86	04/05/2015
25	40.627,86	01/06/2015
26	40.627,86	01/07/2015
27	40.627,86	03/08/2015
28	40.627,86	01/09/2015
29	40.627,86	01/10/2015
30	40.627,86	03/11/2015
31	40.627,86	01/12/2015
32	40.627,86	04/01/2016
33	40.627,86	02/02/2016
34	40.627,86	02/03/2016
35	40.627,86	01/04/2016
36	40.628,06	20/04/2016

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.9/42.600. Catanduva, 29 de novembro de 2013.

ADITIVO (Protocolo nº 132.470 – 22/11/2013)

Pelo Instrumento Particular de Oitavo Aditamento, firmado nesta cidade, no dia 08 de novembro de 2013, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, procedo a presente para constar que a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à **alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, foi aditada, para ficar constando o seguinte: fica alterada a forma de pagamento, conforme cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa na data da assinatura do aditamento em R\$ 1.380.479,92 (um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos):

Número	Valor	Vencimento
01	57.519,92	02/06/2014
02	57.520,00	01/07/2014
03	57.520,00	01/08/2014

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 4 -

VERSO

04	57.520,00	01/09/2014
05	57.520,00	01/10/2014
06	57.520,00	03/11/2014
07	57.520,00	02/12/2014
08	57.520,00	02/01/2015
09	57.520,00	02/02/2015
10	57.520,00	02/03/2015
11	57.520,00	01/04/2015
12	57.520,00	04/05/2015
13	57.520,00	01/06/2015
14	57.520,00	01/07/2015
15	57.520,00	03/08/2015
16	57.520,00	01/09/2015
17	57.520,00	01/10/2015
18	57.520,00	03/11/2015
19	57.520,00	01/12/2015
20	57.520,00	04/01/2016
21	57.520,00	02/02/2016
22	57.520,00	02/03/2016
23	57.520,00	01/04/2016
24	57.520,00	20/04/2016

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.10/42.600. Catanduva, 7 de março de 2014.

ADITIVO (Protocolo nº 133.810 – 21/02/2014)

Pelo Instrumento Particular de Nono Aditamento, firmado nesta cidade, no dia 03 de fevereiro de 2014, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, procedo a presente para constar que a Cédula de Crédito Bancário nº 1249397, que deu origem à **alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a) fica alterada a forma de pagamento, conforme cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa na data da assinatura do aditamento em R\$ 1.403.955,03 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos):

- continua na folha 5 -

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 5 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

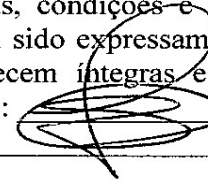
Catanduva, 7 de

março

de 2014

Número	Valor	Vencimento
01	56.158,20	03/04/2014
02	56.158,20	05/05/2014
03	56.158,20	03/06/2014
04	56.158,20	03/07/2014
05	56.158,20	04/08/2014
06	56.158,20	03/09/2014
07	56.158,20	03/10/2014
08	56.158,20	03/11/2014
09	56.158,20	03/12/2014
10	56.158,20	05/01/2015
11	56.158,20	03/02/2015
12	56.158,20	03/03/2015
13	56.158,20	06/04/2015
14	56.158,20	04/05/2015
15	56.158,20	03/06/2015
16	56.158,20	03/07/2015
17	56.158,20	03/08/2015
18	56.158,20	03/09/2015
19	56.158,20	05/10/2015
20	56.158,20	03/11/2015
21	56.158,20	03/12/2015
22	56.158,20	04/01/2016
23	56.158,20	03/02/2016
24	56.158,20	03/03/2016
25	56.158,23	04/04/2016

e b) fica alterada a incidência dos encargos pactuados, na forma do item 3 do quadro V da Cédula de Crédito Bancário, para cálculo sobre as parcelas indicadas no quadro 7.1 deste instrumento.

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA
- 42.600 -

FOLHA
- 5 -
VERSO

AV.11/42.600. Catanduva, 20 de maio de 2014.

ADITIVO (Protocolo nº 134.797 – 13/05/2014)

Pelo Instrumento Particular de Décimo Aditamento, firmado nesta cidade, no dia 02 de maio de 2014, assinado pelas partes, a Cédula de Crédito Bancário nº 1113972, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a alteração da forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.477.160,02 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais e dois centavos).

Número	Valor R\$	Vencimento
01	64.224,32	03/06/2014
02	64.224,35	03/07/2014
03	64.224,35	04/08/2014
04	64.224,35	03/09/2014
05	64.224,35	03/10/2014
06	64.224,35	03/11/2014
07	64.224,35	03/12/2014
08	64.224,35	05/01/2015
09	64.224,35	03/02/2015
10	64.224,35	03/03/2015
11	64.224,35	06/04/2015
12	64.224,35	04/05/2015
13	64.224,35	03/06/2015
14	64.224,35	03/07/2015
15	64.224,35	03/08/2015
16	64.224,35	03/09/2015
17	64.224,35	05/10/2015
18	64.224,35	03/11/2015
19	64.224,35	03/12/2015
20	64.224,35	04/01/2016
21	64.224,35	03/02/2016
22	64.224,35	03/03/2016
23	64.224,35	04/04/2016

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias

- continua na folha 6 -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

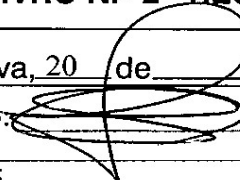
FOLHA

- 6 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 20 de maio de 2014

originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

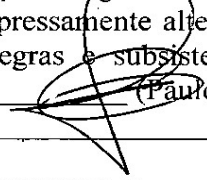
AV.12/42.600. Catanduva, 01 de junho de 2015.

ADITIVO (Protocolo nº 140.515 – 07/05/2015)

Pelo Instrumento Particular de Décimo Primeiro Aditamento, firmado nesta cidade, no dia 17 de abril de 2015, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, procedo a presente para constar que a Cédula de Crédito Bancário nº 1275971, que deu origem à **alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, foi aditada, para ficar constando o seguinte: a) fica alterada a forma de pagamento, conforme cronograma abaixo, cujo saldo devedor importa na data da assinatura do aditamento em R\$ 1.183.932,02 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos):

Número	Valor	Vencimento
01	98.661,02	04/05/2015
02	98.661,00	03/06/2015
03	98.661,00	03/07/2015
04	98.661,00	03/08/2015
05	98.661,00	03/09/2015
06	98.661,00	05/10/2015
07	98.661,00	03/11/2015
08	98.661,00	03/12/2015
09	98.661,00	04/01/2016
10	98.661,00	03/02/2016
11	98.661,00	03/03/2016
12	98.661,00	04/04/2016

e b) fica alterada a incidência dos encargos pactuados, na forma do item 3 do quadro V da Cédula de Crédito Bancário, para cálculo sobre saldo devedor deste instrumento.

As partes ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na cédula supra registrada, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo aditivo que ora se averba, declarando, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airoidi).

AV.13/42.600. Catanduva, 4 de março de 2016.

INSCRIÇÃO CADASTRAL (Protocolo nº 145.199 – 02/03/2016).

Autorizada pela escritura mencionada no R. 16 infra, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA
- 42.600 -

FOLHA
- 6 -
VERSO

35.58.83.0269.01.001, consoante se infere da certidão imobiliária nº 44/2016, expedida em 21/01/2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade. A Preposta Escrevente: Beatriz Sartori da Silva (Beatriz Sartori da Silva).

AV.14/42.600. Catanduva, 4 de março de 2016.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO (Protocolo nº 145.199 – 02/03/2016).

Pela escritura mencionada no R. 16 infra, procedo a presente para constar que a credora **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.** teve sua denominação alterada para **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.**, consoante se infere da Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2015, registrada na JUCBSP sob 509.119/15-3, em 16 de novembro de 2015. A Preposta Escrevente: Beatriz Sartori da Silva (Beatriz Sartori da Silva).

AV.15/42.600. Catanduva, 4 de março de 2016.

CANCELAMENTO (Protocolo nº 145.199 – 02/03/2016).

Pela escritura mencionada no R. 16 infra, **procedo a presente para constar que fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra, e os aditivos averbados sob nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 supra**, em virtude da autorização contida na escritura inicialmente mencionada. A Preposta Escrevente: Beatriz Sartori da Silva (Beatriz Sartori da Silva).

R.16/42.600. Catanduva, 4 de março de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 145.199 – 02/03/2016).

Conforme escritura lavrada em 26 de fevereiro de 2016, pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 4510, páginas 331/354, os proprietários **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, brasileiro, empresário, RG 32.480.005-8-SSP/SP, CPF 224.969.748-50 e sua esposa **TATIANE BRITO JOVERNO**, brasileira, administradora de empresas, RG 30.670.762-7-SSP/SP, CPF 215.154.698-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Olímpia, nº 1380, Vila Guzzo, nesta cidade, **constituíram o imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 2.670.000,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A.**, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP, **para garantia das obrigações principais e acessórias, incluindo principal, juros, tributos, taxas, emolumentos, obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, honorários advocatícios e outras despesas devidas atualmente, quando de seus vencimentos, ou vencimento antecipado, ou de outra forma, e de todas as demais obrigações oriundas das CÉDULAS DE CRÉDITO abaixo mencionadas, seus aditivos e de quaisquer outras operações de crédito que,**

- continua na folha 7 -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.600 -

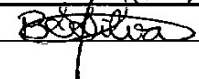
FOLHA

- 7 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

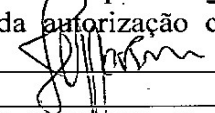
CNS n.º 111500

Catanduva, 4 de março de 2016

eventualmente, já tiverem sido ou que vierem a ser firmadas entre a credora e a **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA EPP** (CNPJ nº 05.525.254/0001-47, com sede em Catanduva/SP, na Rua Olímpia, 1.380, Vila Guzzo), no período de 12 (doze) anos, contados a partir de 03/12/2014, ou seja, até o dia 03/12/2026 e até o valor máximo de principal global de **R\$ 2.670.000,00**. As CÉDULAS DE CRÉDITO acima referidas, já emitidas em virtude de concessão de empréstimo pela credora a Transportadora Joverno Ltda EPP, atingem o valor global de R\$ 2.441.896,63, e contêm as seguintes características: Cédula de Crédito Bancário nº 50309/14: emitida em 03/12/2014 e aditada em 27/05/2015, 23/11/2015 e 22/02/2016, valor de R\$ 100.000,00, data de vencimento final 23/02/2017; Cédula de Crédito Bancário nº 73765-0: emitida em 06/03/2015, valor de R\$ 509.909,00, data de vencimento final 15/03/2017; Cédula de Crédito Bancário nº 54682/16: emitida em 22/02/2016, valor de R\$ 50.000,00, data de vencimento final 21/02/2017; Cédula de Crédito Bancário nº 77523-3: emitida em 25/02/2016, valor de R\$ 1.781.987,63, data de vencimento final 27/08/2018; e demais cláusulas e condições constantes do título. Figuraram como AVALISTAS **THIAGO ROBERTO JOVERNO** e sua esposa **TATIANE BRITO JOVERNO**, já qualificados. Conforme capítulo 3 da escritura, foi convencionado o **PRAZO DE CARÊNCIA de 1 (um) dia útil após a ocorrência de inadimplemento**. A Preposta Escrevente:  (Beatriz Sartori da Silva).

AV.17/42.600. Catanduva, 6 de abril de 2018.

CANCELAMENTO (Protocolo nº 158.040 – 16/03/2018).

Autorizado pela escritura lavrada em 29 de janeiro de 2018, pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 5044, páginas 291/318, rerratificada pela escritura de 7 de março de 2018, lavrada nas mesmas notas, livro 5078, páginas 271/276, procedo a presente para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 16 supra**, em virtude da autorização contida nas escrituras inicialmente mencionadas. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

R.18/42.600. Catanduva, 6 de abril de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 158.040 – 16/03/2018).

Pelas escrituras mencionadas na Av. 17 supra, os proprietários **THIAGO ROBERTO JOVERNO** e sua esposa **TATIANE BRITO JOVERNO**, já qualificados, **constituíram o imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 2.680.000,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A.**, já qualificado, **para garantia das obrigações principais e acessórias, incluindo principal, juros, tributos, taxas, emolumentos, obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, honorários advocatícios e outras despesas devidas atualmente, quando de**

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

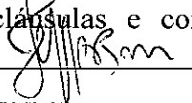
MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

- 7 -

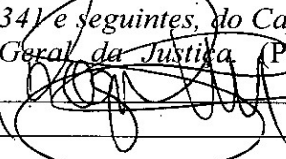
VERSO

seus vencimentos, ou vencimento antecipado, ou de outra forma, e de todas as demais obrigações oriundas das **CÉDULAS DE CRÉDITO** abaixo mencionadas, seus aditivos e de quaisquer outras operações de crédito que, eventualmente, já tiverem sido ou que vierem a ser firmadas entre a credora e a **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA** (CNPJ nº 05.525.254/0001-47, com sede na Rua Olímpia, 1.380, Vila Guzzo, nesta cidade), no período de 12 (doze) anos, contados a partir de 17/11/2016, ou seja, até o dia 17/11/2028 e até o valor máximo de principal global de **R\$ 2.680.000,00**. As **CÉDULAS DE CRÉDITO** acima referidas, já emitidas em virtude de concessão de empréstimo pela credora a Transportadora Joverno Ltda EPP, atingem o valor global de R\$ 3.670.100,98, e contêm as seguintes características: Cédula de Crédito Bancário nº 57327/16: emitida em 17/11/2016 e aditada em 17/03/2017 e 17/11/2017, valor de R\$ 100.000,00, data de vencimento final 22/05/2018; Cédula de Crédito Bancário nº 77523-3: emitida em 25/02/2016 e aditada em 17/01/2018, valor de R\$ 1.781.987,63, data de vencimento final 17/11/2021; Cédula de Crédito Bancário nº 79149-2: emitida em 17/01/2017 e aditada em 07/03/2017 e 17/01/2018, valor de R\$ 510.070,32, data de vencimento final 17/11/2021; Cédula de Crédito Bancário nº 79913-2: emitida em 07/03/2017 e aditada em 07/08/2017 e 17/01/2018, valor de R\$ 1.018.193,38, data de vencimento final 17/11/2021; Cédula de Crédito Bancário nº 81411-5: emitida em 17/01/2018, valor de R\$ 259.849,65, data de vencimento final 17/11/2021. Figurara como **AVALISTA THIAGO ROBERTO JOVERNO**, com a anuência de sua esposa **TATIANE BRITO JOVERNO**, já qualificados. Conforme capítulo 3, item 3.1, da escritura, foi convencionado o **PRAZO DE CARÊNCIA de 1 (um) dia útil após a ocorrência de inadimplemento**. Demais cláusulas e condições constam do título que ora se registra. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.19/42.600. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2021.

PENHORA (Protocolo nº 177.173- 29/09/2021).

Selo digital: 111500331000000011904521I

Conforme certidão de 29/09/2021, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 4002187-51.2013.8.26.0132, ajuizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/6298-71, em face de **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de **R\$ 56.992,49**. Foi nomeado depositário o executado. Data do auto/termo de penhora: 30/08/2021. A penhora recaiu sobre os imóveis das matrículas nºs **42.599, 42.600 e 42.601** desta serventia. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 34) e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000386749). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

- continua na folha 8 -



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

CNM: 111500.2.0042600-04

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA - 42.600 -	FOLHA - 8 -	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
-------------------------	----------------	------------------------------

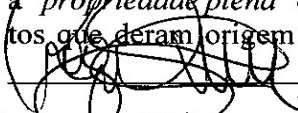
CNS nº 111500

Catanduva, 22 de dezembro de 2021

AV.20/42.600. Catanduva/SP, 22 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO – Av.19 acima (Protocolo nº 178.651 – 17/12/2021).

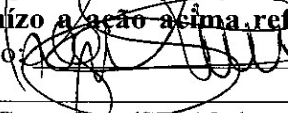
Selo digital: 1115003E1000000012565421N

Em conformidade com o artigo 213, I, “a”, da Lei de Registros Públicos, é lavrada a presente averbação para **retificar a Av. 19 acima, de modo a constar que a penhora recaiu sobre os direitos e deveres decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 18 acima, e não sobre a “propriedade plena” do imóvel como ficou mencionado, consoante se infere dos documentos que deram origem a referida averbação** (Protocolo nº 177.173). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.21/42.600. Catanduva/SP, 16 de fevereiro de 2022.

PREMONITÓRIA (Protocolo nº 179.414 – 10/02/2022).

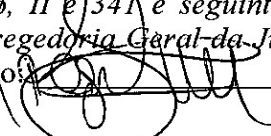
Selo digital: 111500331000000013036622B

Conforme requerimento de 25/01/2022, firmado na cidade de Bebedouro/SP, instruído com a certidão de 29/11/2021, expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial – Duplicata nº 1010377-73.2021.8.26.0132**, ajuizada por **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ 45.236.791/0001-91, em face de **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50, é lavrada a presente averbação para constar que **foi distribuída em 29/11/2021 e admitida em juízo a ação acima referida, cuja causa tem o valor de R\$ 6.792,44.** O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.22/42.600. Catanduva/SP, 18 de maio de 2023.

PENHORA (Protocolo nº 186.929 – 02/05/2023).

Selo digital: 1115003310000000181153239

Conforme certidão de 02/05/2023, expedida pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos do Processo nº 1005840-34.2021.8.26.0132, de Execução Civil ajuizada por **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04, em face de **CONVENIENCIA SÃO DOMINGOS CATANDUVA LTDA**, CNPJ 26.412.251/0001-77; **SUSAN DANIELA DA COSTA DUPRAT**, CPF 954.563.841-91; e **TATIANE BRITO JOVERNO**, CPF 215.154.698-59, a parte ideal correspondente a 50% dos direitos e obrigações de devedor fiduciante, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 18 acima, foram **PENHORADOS** para garantia da dívida de R\$ 352.035,35. Foi nomeado depositário a executada Tatiane Brito Joverno. **A penhora também recaiu sobre 50% dos imóveis das matrículas nºs 42.599 e 42.601.** Data do auto/termo de penhora: 15/12/2022. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000463691). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

- continua no verso -



Valide aqui
a certidão.

CNM: 111500.2.0042600-04

MATRÍCULA

- 42.600 -

FOLHA

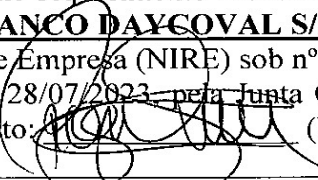
- 8 -

VERSO

AV.23/42.600. Catanduva/SP, 14 de agosto de 2023.

ATO CONSTITUTIVO (Protocolo nº 186.579 – 05/04/2023).

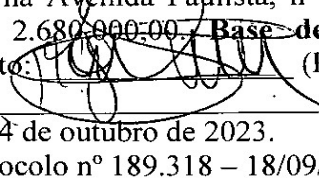
Selo digital: 111500331000000019278623L

Conforme requerimento mencionado na Av. 24 abaixo, procedo a presente para constar que a **BANCO DAYCOVAL S/A** se encontra inscrita no Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE) sob nº **35300524110**, consoante se infere da ficha cadastral emitida em 28/07/2023, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.24/42.600. Catanduva/SP, 14 de agosto de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (Protocolo nº 186.579 – 05/04/2023).

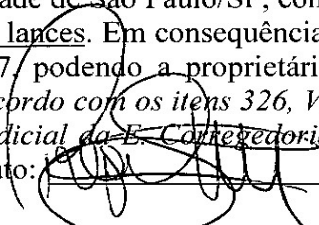
Selo digital: 111500331000000019278723J

Conforme requerimento de 26/07/2023, firmado na cidade de São Paulo/SP, procedo a presente para constar que a **propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da credora fiduciária BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ 62.232.889/0001-90, NIRE 35300524110, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, em São Paulo/SP. **Valor atribuído à consolidação: R\$ 2.680.000,00. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 2.680.000,00.** O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.25/42.600. Catanduva/SP, 04 de outubro de 2023.

LEILÕES NEGATIVOS (Protocolo nº 189.318 – 18/09/2023).

Selo digital: 111500331000000020072323G

Conforme requerimento firmado em São Paulo/SP, em 27/06/2023, procedo a presente para constar que o **BANCO DAYCOVAL S/A**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, sendo o primeiro leilão realizado em 11/09/2023, e o segundo realizado em 12/09/2023, ambos na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pela leiloeira Dora Plat (JUCESP nº 744), **sem oferta de lances**. Em consequência, fica **ENCERRADO** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. *O presente registro é lavrado de acordo com os itens 326, VI e 365 e seguintes, do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Cartegedoria Geral da Justiça de São Paulo (e-Protocolo).* Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E39LZ-4CDU6-U66RK-MSV36>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 42600**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "*a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". **Catanduva-SP, 04 de outubro de 2023.**

CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.

Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	11,63
Ao Sefaz.....	R\$	7,96
Ao Reg. Civil:	R\$	2,15
Ao Trib. Just:	R\$	2,81
Ao Município:	R\$	2,05
Ao Min.Púb....	R\$	1,96
Total.....	R\$	69,47

Certidão de ato praticado protocolo nº: 189318

Controle:



292279

Página: 0017/0017



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115003C3000000020072223Y